



TC 021.306/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Buriticupu- MA

Responsável: Antonio Gildan Medeiros.

Proposta: Encaminha ao Gab. do Ministro Relator.

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pelo responsável Antonio Gildan Medeiros, a título de Embargo de Declaração (Peça 23 – R001) contra o Acórdão n.º 1627/2013-TCU-1ª Câmara, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, e, se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do § 3º, inciso II, do art. 48 c/c o art. 50 da Resolução - TCU n.º 191/2006, com posterior envio ao MPTCU.

SECEX-MA, 16/07/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário